



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 002/LCLI/2011 – de 27/09/2011

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 012/DALC/SBFL/2011

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E BALIZAMENTO LUMINOSO DO NOVO COMPLEXO TERMINAL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS – HERCÍLIO LUZ”

Nos termos do subitem 17.6 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação presta os seguintes esclarecimentos acerca de pergunta formulada por empresa sobre a interpretação do texto do referido Edital.

As perguntas nº 01 a 03 foram respondidas no Esclarecimento de Dúvidas nº 001.

1ª PARTE – PERGUNTA E RESPOSTA

4ª PERGUNTA

Para o item 03.08.02.01 – Fornecimento e aplicação de concreto $F_{ctmk} \leq Mpa$, para execução de pavimento em placas de concreto 5,0 inclusive cura e forma – pedimos nos informar qual o F_{ctmk} do concreto.

RESPOSTA

Conforme inserido no documento FL.01/105.92/03553/02 - Especificação Técnica, o concreto do pavimento deverá atender resistência característica à tração na flexão de, no mínimo, 5 Mpa.

5ª PERGUNTA

Vários itens da planilha (como por exemplo 05.01.06, 06.01.02.02.03, 06.03.03.01.01, 06.03.03.02.01, 06.04.01.02.03 e outros) estão com descrição incompleta, como podemos proceder para obtermos a planilha correta?

RESPOSTA

Estas descrições estão completas na planilha em formato Excel. Para visualização, gentileza **expandir** a referida planilha.

6ª PERGUNTA

O Edital cita o anexo XIII – Planilha de Composição de Preços Unitários – Modelo, porém o mesmo não se encontra no edital. Como podemos adquiri-lo?



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/DALC/SEDE/2011

RESPOSTA

O modelo de CPU consta no site: www.infraero.gov.br/portal_licitacoes.

7ª PERGUNTA

Para atendimento dos itens 6.5 - d.3) execução de pavimento em concreto com resistência à tração na flexão de $\geq 5\text{Mpa}$; / e.3) execução de pavimento em concreto com resistência à tração na flexão de $\geq 5,0\text{ Mpa}$, no mínimo de 5.472m^3 , entendemos que poderemos apresentar atestados comprovando a execução de pavimento em concreto com resistência à tração na flexão de $\geq 4,5\text{Mpa}$, por se tratar de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente, conforme disposto no Art.30 - § 3º da Lei nº 8.666/93.

RESPOSTA

Ver resposta da 1ª Pergunta – Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LCLI-1/2011.

8ª PERGUNTA

O ITEM 03.08.02.01, TEM NA PLANILHA A SEGUINE DESCRIÇÃO:

Fornecimento e Aplicação de Concreto $F_{ctmk} \leq ,\text{Mpa}$, para execução de pavimento em placas $5,0$ de concreto inclusive cura e forma. Pedimos que seja informada a descrição correta do item.

RESPOSTA

Ver Errata – 2ª Parte deste Expediente.

9ª PERGUNTA

No subitem 5.5, alínea “g.3” do Edital é solicitada a comprovação de “execução de pavimento em concreto com resistência à tração na flexão de $\geq 5,0\text{ Mpa}$, no mínimo de 5.472m^3 , o que representa 30% do total dos serviços estimados”.

Informamos que atendemos 80% do exigido na resistência à tração na flexão de $\geq 5,0\text{ Mpa}$. e o restante atendemos na flexão de $\geq 4,5\text{ Mpa}$. Com essa atestação conseguimos atender o exigido no Edital?

RESPOSTA

Ver resposta da 1ª Pergunta – Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LCLI-1/2011.

10ª PERGUNTA

Com relação ao: Item g) => atestado(s) de capacidade técnico-operacional - Alínea g.1 – Execução de aterro em material pétreo, no mínimo de 84.330 m^2 . Considerando que a comprovação pela licitante compreende obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/DALC/SEDE/2011

01- Pergunta-se: Este serviço poderá ser substituído por serviço de complexidade igual ou superior na sua execução e controle tecnológico, como por exemplo: *Aterro de pedra tipo rachão, Reforço e ou Sub Base com Macadame Seco, Reforço e ou Sub Base de Macadame Hidráulico* ?

RESPOSTA

Os serviços sugeridos pela empresa, "Aterro de pedra tipo rachão, Reforço e ou Sub Base com Macadame Seco, Reforço e ou Sub Base de Macadame Hidráulico", poderão ser aceitos como serviços de atestação que atendam as exigências referentes às alíneas "g.1" e "e.1", a saber: "Execução de aterro em material pétreo, no mínimo de 84.330 m²".

11ª PERGUNTA

Com relação aos Sistemas de Utilidades que estão especificados nos documentos FL.01_012_75_004270_00_memorial_canteiro (item 2) e FL.01_000.99_4530_01 (item 1.2.4) nos quais afirmam que a CONTRATADA deverá fazer o projeto e ser responsável pela sua implantação, operação, medição, controle e manutenção destes sistemas, mas somente na fase 02. Entendemos que a utilização destes sistemas serão necessárias já na execução da primeira fase da obra. Pergunta-se: Nosso entendimento está correto? Caso positivo, em qual item deverá ser previsto o custo destes serviços?

RESPOSTA

Serão necessários a execução dos sistemas de utilidades para as instalações do canteiro previstas para a fase 01. Os custos estão inclusos na instalação do canteiro de obras (escritório da Infraero e empreiteira).

12ª PERGUNTA

Referente à exigência de comprovação de capital social para a Qualificação Econômico-Financeiro, item 5.6.2-b, subalínea b.3 do Edital, entendemos que ao comprovarmos possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado desta licitação, estaremos atendendo à exigência do referido item do Edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Não. Deverá ser comprovado índices superiores a 1 (um) inteiro comprovado por meio do SICAF ou Balanço Patrimonial mais capital social, conforme descrito nos subitens 5.6.1 e 5.6.2 do Edital.

13ª PERGUNTA

Com relação ao item "5.5" alínea "a", entendemos que em caso de participação em consórcio, a Carta de Apresentação deverá ser emitida em nome do consórcio e assinada pelo representante legal do mesmo. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Sim. Conforme alínea "a" do item 5.5 do Edital em caso de consórcio a Carta de Apresentação deverá ser assinada pela líder do consórcio.



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/DALC/SEDE/2011

14ª PERGUNTA

Com relação ao item “5.5” alínea “a”, entendemos que em caso de participação em consórcio, a Carta de Apresentação não deverá ser emitida individualmente para cada consorciada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Ver Resposta a Pergunta nº 013 deste Esclarecimento.

15ª PERGUNTA

Com relação ao item “5.5” alínea “e”, entendemos que em caso de participação em consórcio, o termo de indicação do pessoal técnico qualificado poderá ser emitido em nome do consórcio e assinado pelo representante legal do mesmo, além da assinatura dos profissionais indicados. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Sim.

16ª PERGUNTA

Com relação ao item “5.5” alínea “e”, entendemos que em caso de participação em consórcio, o termo de indicação do pessoal técnico qualificado poderá ser emitido em nome da consorciada na qual o profissional está vinculado, assinado pelo representante legal do consorciado, além da assinatura do profissional indicado. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Ver Resposta da Pergunta nº 15 deste Expediente.

17ª PERGUNTA

Com relação ao item “5.5” alínea “i”, entendemos que em caso de participação em consórcio, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta deverá ser emitida em nome do consórcio e assinada pelo representante legal do mesmo. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

A Declaração de Elaboração Independente de Proposta deverá ser assinada pelo representante da empresa líder do consórcio.

18ª PERGUNTA

Com relação ao item “5.5” alínea “i”, entendemos que em caso de participação em consórcio, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta não deverá ser emitida individualmente para cada consorciada. Nosso entendimento está correto?



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/DALC/SEDE/2011

RESPOSTA

Ver Resposta da Pergunta nº 17 deste Expediente.

19ª PERGUNTA

Com relação à data-base, questiona-se conforme abaixo. Nas páginas 22 e 23 do Edital da Concorrência Internacional nº 012/DALC/SBFL/2011 descreve:

"(...) O orçamento global estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 190.621.965,92 (cento e noventa milhões, seiscentos e vinte e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referidos a data-base de março de 2011, assim distribuídos (...)"

Já a página 46 do Edital de Concorrência Internacional nº 012/DALC/SBFL/2011 descreve:

"(...) 4.1 Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da documentação prevista no subitem 2.1 deste Edital (...)"

Ou seja, enquanto as páginas 22 e 23 definem como data-base março de 2011, o que está descrito na página 46 sugere que a data-base é outubro de 2011, uma vez que esta última é a data de apresentação da documentação prevista no subitem 2.1 do Edital da Concorrência. Nosso entendimento é de que a data-base seja março de 2011, já que esta é a data do orçamento global estimado. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Para efeito de reajuste, considerar-se-á o prazo de 12 meses, a contar da data de apresentação da documentação prevista no subitem 2.1 do Edital. Para os casos em que a proposta de preços for superior ao apresentado pela INFRAERO, a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar justificativa em relatório técnico circunstanciado, conforme subitem 7.7.3.1 deste Edital

20ª PERGUNTA

Não foi identificado qual será o tipo de edificação (alvenaria, chapa compensada, Painel Wall, etc.) a ser construída para os itens de instalação de canteiro de obras. Gostaríamos dessa definição bem como as demais informações sobre essas edificações.

RESPOSTA

Para efeito de orçamentação tomou-se como base, edificação em alvenaria incluindo chapisco, reboco e pintura, conforme CPU's referentes ao Item 01.04 da planilha. A Fiscalização fará controle rigoroso da manutenção e condições do canteiro, devendo a empresa solicitar aprovação à fiscalização para construção do mesmo, de maneira a construí-lo com materiais que preservem suas condições durante o período de execução da obra.

2ª PARTE – ERRATA

DO ANEXO VII - PSQ:

O item 03.08.02.01 foi alterado:

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO
SCS, Quadra 3, Bloco "A", Lotes nº 17/18, Entrada "B", Edifício Oscar Alvarenga I e II, 2º andar, em Brasília – DF
CEP 70303-000 - Tel.: (0xx61) 312.3086 – Fax.: (0xx61) 312.3214 - Home Page: <http://licitacao.infraero.gov.br>



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/DALC/SEDE/2011

Onde se lê: “Fornecimento e Aplicação de Concreto Fctmk \leq ,Mpa, para execução de pavimento em placas 5,0 de concreto inclusive cura e forma”

Leia-se:

“Fornecimento e Aplicação de Concreto Fctmk \geq 5,0 Mpa, para execução de pavimento em placas de concreto, inclusive cura e forma metálica.”

Dos Anexos:

Foi disponibilizado no site da Infraero: http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao, os seguintes documentos:

- v FL.01/012.75/4270/00 e Anexos: (01 a 025);
- v FL.19/103.73/3829/00;

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Informações: Gerência de Licitações da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 3, Bloco “A”, Lotes nº 17/18, Edifício Oscar Alvarenga I e II, 2º andar, Entrada “A”, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312.3086, ou ainda, no *site* http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO
Presidente da Comissão de Licitação
A.A nº 2314/DA(DALC)2011

LEONARDO MONTEIRO GAROTTI
Membro Técnico/SBFL

RANIERI DE ALMEIDA PINTO
Membro Técnico/DEOB

HELEN REGINA DE OLIVEIRA E RIBEIRO
Membro Técnico/PEOE-4